

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 190/2022

Altera a Deliberação CONSEP nº 243/2012, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ARQ 069/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º da Deliberação CONSEP nº 243/2012, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em regime seriado semestral, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** A matrícula no 7º período será deferida somente ao aluno aprovado nas disciplinas: Projeto de Arquitetura I, Projeto de Urbanismo I, Projeto de Arquitetura II, Projeto de Urbanismo II, Projeto de Arquitetura III, Projeto de Urbanismo III e Projeto de Paisagismo I, bem como só poderá cursar o 10º período se obtiver aprovação em todas as disciplinas dos períodos anteriores.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP 224/2016.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de setembro de 2022.

Profa. Dra. NARA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de setembro de 2022.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais